

LEI Nº 5.163, DE 07 DE JUNHO DE 2.023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO PARA ATLETA QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito do Município de Iturama/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) destinados ao custeio de: pagamento de inscrição, despesas com locomoção, hospedagem e alimentação do atleta CHRISTIAN OLIVEIRA SILVA, brasileiro, peão de rodeio, inscrito no CPF. sob o n. 129.240.296-27, portador da cédula de identidade RG. n. MG-19214125 SSP/MG para fins de participação e representação do Município de Iturama/MG nos seguintes eventos: Expoita em Itapajipe/MG entre os dias 18 a 21 maio de 2023; Festa do Peão de Cajamar em Cajamar/SP entre os dias 24 a 27 de maio de 2023; Festa do Peão de Carvalhópolis em Carvalhópolis/SP entre os dias 01 a 04 de junho de 2023; Jabuticaba Rodeio Festival em Casa Branca/SP entre os dias 07 a 10 de junho de 2023; 29º Festa do Peão de Rodeio de Gastão Vidigal em Gastão Vidigal/SP entre os dias 14 a 18 de junho de 2023 e 33º Festa do Peão de Morungaba Morungaba Rodeio Fest em Morungaba/SP entre os dias 29 de junho a 02 de julho.

Parágrafo único. Fica o atleta beneficiário, obrigada a prestar contas dos recursos descritos no caput deste artigo, a cargo da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 07 de junho de 2.023.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG.

Autor: Poder Executivo.